



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

EDITAL PROPPG 06/2021 – TURMA 2021 (UFERSA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidato(a)s a discentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), em nível de Doutorado acadêmico, segundo normas deste Edital.

Em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, todo o processo seletivo será realizado através de ferramentas de uso remoto (Plataforma Google Meet), como forma de priorizar a saúde da comunidade, garantindo o distanciamento social, que se mostra como a medida mais eficiente para a redução da propagação do vírus e da disseminação dessa doença. Ressalta-se que as apreciações continuarão sendo realizadas de forma segura e com garantia do sigilo dos dados.

Este edital tem como objetivo o preenchimento de 12 (doze) vagas para a turma 2021 do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, unidade da UFERSA. As vagas serão distribuídas para área de concentração e linhas de pesquisa apresentadas a seguir:

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

- a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;
- b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;
- c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC e, no caso de Curso realizado no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

- 1.2. Excepcionalmente, será aceita inscrição de candidato(a) concluinte do curso de Mestrado, desde que este apresente documento comprobatório de tal situação, no qual conste a data prevista para a conclusão do mestrado. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso em data anterior à data da matrícula para o semestre 2021.1, conforme o calendário da instituição.
- 1.3. São oferecidas 12 vagas distribuídas em duas categorias de candidato(a)s:
 - a) 10 vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PRODEMA;
 - b) 02 vagas exclusivas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.4. As vagas referidas no item 1.3 deste edital são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no ANEXO I deste edital.
- 1.5. O(A)s candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas gerais (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.6. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para vaga de qual linha e sublinha de pesquisa (ANEXO I) está se candidatando e concorrerá apenas com candidatos inscritos para essa.
- 1.7. Caso uma ou mais vagas referidas no ANEXO I deste edital não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PRODEMA poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente, sempre obedecendo a ordem de classificação, para ocupar a vaga ociosa dentro de uma mesma linha de pesquisa.
- 1.8. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculado(a)s para ingressarem no PRODEMA-UFERSA no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063
- 2.2. As datas para realização das inscrições estão descritas no cronogramas de atividades deste edital (ANEXO II).
- 2.3. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em documento único, formato pdf, com páginas numeradas e anexado no local indicado no sistema de submissão.
- 2.4. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s deverão apresentar no ato da inscrição a documentação descrita no item 3.1.
- 2.5. O arquivo em pdf, anexado no ato da inscrição, deve apresentar documentação

ordenada na exata sequência estabelecida no item 3.1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos comprobatórios a serem entregues no ato da inscrição, são descritos a seguir:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação solicitando inscrição, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO III);
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV);
- c) Cópia digitalizada dos documentos RG, CPF, Título de Eleitor e Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais). Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar a cópia do Passaporte;
- d) Candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação como Serviço Militar;
- e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) em conformidade com o item 5.7, devem apresentar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- f) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, respeitado o item 1.1, ou, para o caso previsto no item 1.2, documento emitido pela Coordenação de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a);
- h) Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do Mestrado;
- i) Comprovação do vínculo institucional para os candidatos que concorrerão em vagas destinadas à servidores efetivos da UFERSA (conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015);
- j) Declaração da empresa/instituição com a intenção da liberação total ou parcial das atividades laborais, para o(a)s candidato(a)s que possuem vínculo empregatício;
- k) Currículo Lattes atualizado acompanhado da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes à produção científica e atuação profissional (ambas considerando os últimos 5 anos - jan/2016 a dez/2020);
- l) Quadro de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchido com a pontuação observada pelo(a) candidato(a) e indicação da localização dos documentos comprobatórios no arquivo (número da página).
- m) Projeto de Pesquisa em consonância com os padrões estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. Projeto de Pesquisa digitalizado em formato pdf, abordando um tema/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do Programa. O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um vírgula cinco), com espaçamento de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens.

4.2. O projeto apresentado deverá abordar os seguintes itens:

- a) **Capa** com identificação do projeto, identificação do(a) proponente, área de concentração, linha de pesquisa e sublinha de pesquisa que o mesmo estará inserido;
- b) **Introdução** com uma abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais; e uma adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na

- linha e sublinha de pesquisa selecionada;
- c) **Justificativa** com a problematização do estudo de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese;
 - d) **Hipóteses e/ou Objetivos** (geral e específicos) claramente definidos;
 - e) **Metodologia** exequível e coerente com os objetivos propostos;
 - f) **Descrição da viabilidade técnico-financeira** para execução do projeto;
 - g) **Referências** atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT;
 - h) **Cronograma** de atividades propostas consistente e em consonância com prazo desejado para conclusão do Doutorado.
- 4.3. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO I.
- 4.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.5. Documento ilegível ou corrompido implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.6. Projetos com texto que contenham plágio, ou qualquer conduta que ferir o direito autoral, terão sua nota zerada.
- 4.7. Não será possível adicionar documentos após a inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será conduzida remotamente por uma Comissão designada pelo Coordenador local, composta por no mínimo 3 (três) avaliadores;
- 5.2. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas, sendo 3 (três) eliminatórias e 1 (uma) classificatória;
- 5.3. As etapas a serem adotadas no processo seletivo serão as seguintes:
- a) Etapa 1 - homologação das inscrições (caráter eliminatório);
 - b) Etapa 2 - avaliação do projeto de pesquisa (caráter eliminatório);
 - c) Etapa 3 - apresentação do projeto de pesquisa (caráter eliminatório);
 - d) Etapa 4 - análise do currículo Lattes comprovado (caráter classificatório).
- 5.4. Para a Etapa 2 (avaliação do projeto de pesquisa) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando uma casa decimal. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- a) A avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá na análise do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa, com base na apresentação oral por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição pelos membros da banca examinadora por até 15 (quinze) minutos.
- 5.5. Para a Etapa 3 (apresentação do projeto de pesquisa) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando uma casa decimal. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- a) Em função do distanciamento social **a apresentação de projeto será de forma remota**, avaliada através de banca composta por 3 avaliadores, utilizando-se da plataforma do Google Meet, em data e horário previamente e informados na página do Programa. Todas as apresentações serão gravadas;
 - b) Ao fazer a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software gratuito Google Meet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de seleção;
- 5.6. Para as Etapa 4 (análise do currículo Lattes comprovado), serão avaliado(a)s apenas os currículos do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas Etapas 1, 2 e 3. O período a ser considerado pela análise é dos últimos 5 anos (jan/2016 a dez/2020).

- 5.7. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos (período da avaliação), será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada filho. Essa condição poderá ser ajustada em até dois filhos. Assim, candidatas com um único filho deverão ter sua produtividade considerada entre jan/2015 a dez/2020. Candidatas com dois ou mais filhos, entre jan/2014 a dez/2020. Esta regra não se aplica para licença Paternidade.
- 5.8. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo Lattes (Etapa 4) terá nota dez para este item; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a(ao) do(a) primeiro(a) colocado(a);
- 5.9. Os docentes responsáveis pela avaliação, indicados no item 5.1, realizarão as avaliações das Etapas 2 (avaliação do projeto de pesquisa) e 3 (apresentação do projeto de pesquisa) com base no ANEXO VI; e da Etapa 4 (análise do currículo Lattes comprovado) com base no ANEXO V.
- 5.10. A nota final do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(E2 \times 3) + (E3 \times 3) + (E4 \times 4)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final;

E2 = Etapa 2 - avaliação do projeto de pesquisa;

E3 = Etapa 3 - apresentação do projeto de pesquisa;

E4 = Etapa 4 - análise do currículo Lattes comprovado.

- 5.11. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 – nota do currículo Lattes; 2 – apresentação do projeto de pesquisa, e 3 – Projeto de Pesquisa. Em caso de permanecer o empate, será dada prioridade a(ao) candidato(a) de maior idade.
- 5.12. O(A)s candidato(a)s deverão ficar atento(a)s aos horários e ferramentas apropriadas para a realização do processo seletivo de modo remoto por webconferencia, a ser exposto em quadro divulgado na página do PRODEMA-UFERSA;
- 5.13. É de responsabilidade dos candidatos providenciar uma conexão que possibilite a transmissão simultânea de som e imagem. A comissão não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal ou perda de conexão por parte do candidato. O(A) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa (<https://prodema.ufersa.edu.br>), respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
- 6.2. O Resultado Final será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha (servidores) ou sublinha de pesquisa (demais candidato(a)s) previsto no edital, contendo a indicação de: “Aprovado(a) e Classificado(a)”, “Aprovado(a) e Não Classificado(a)” ou “Reprovado(a)”.
- 6.3. Será considerado “Aprovado(a) e Classificado(a)” no máximo um(a) servidor(a) por linha de pesquisa, até atingir o limite de vagas ofertadas para categoria neste Edital (02 vagas). As vagas destinadas aos servidores e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente não poderão ser remanejadas, conforme a Resolução

CONSUNI/UFERSA 007/2015.

- 6.4. Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o cronograma de atividades (ANEXO II).

7. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS ETAPAS

- 7.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades (ANEXO II)
- 7.2. A apresentação do projeto de pesquisa será realizada de forma virtual, por meio do Google Meet, divulgado na página do PRODEMA/UFERSA (<https://prodema.ufersa.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os pedidos de recurso deverão ser enviados à coordenação do PRODEMA/UFERSA (prodema@ufersa.edu.br), no prazo máximo de 24 horas, após publicação de cada etapa do processo de seleção. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.
- 8.2. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cada sublinha de pesquisa e o(a)s respectivo(a)s candidato(a)s suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada e publicado pelo PRODEMA-UFERSA (<https://prodema.ufersa.edu.br>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://proppg.ufersa.edu.br>), caracterizando o término do processo de seleção.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O PRODEMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e publicados durante a execução deste processo.
- 10.3. A aprovação e classificação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação.
- 10.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.
- 10.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a), o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.

- 10.6. Os candidatos aprovados neste edital deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso.
- 10.7. Será excluído da seleção em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - c) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 10.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor em Exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da UFERSA

ANEXO I
RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS
PARA LINHAS E SUBLINHAS DO PROGRAMA

Linha de Pesquisa/Docentes	Nº vagas
Linha 1: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	03
<i>Sublinha 1.1. Conservação biocultural</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 1.2. Objetivos para desenvolvimento sustentável</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 1.3. Avaliação social do ciclo de vida</i>	<i>01</i>
Linha 2: Planejamento, gestão e políticas socioambientais	03
<i>Sublinha 2.1. Interação entre os organismos marinhos e os parâmetros ambientais</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 2.2. Ecologia Aplicada</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 2.3. Conservação da biodiversidade</i>	<i>01</i>
Linha 3: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	04
<i>Sublinha 3.1. Bioativos Naturais e Pesquisa de Vetores causadores de Doenças Parasitárias</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 3.2. Uso de fibras naturais na manufatura de novos produtos</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 3.3. Desenvolvimento de materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais</i>	<i>01</i>
<i>Sublinha 3.4. Monitoramento, modelagem e análise da variabilidade espacial e temporal dos ambientes aquáticos continentais e de seus recursos hídricos</i>	<i>01</i>
Vagas para servidores com vínculo efetivo na UFERSA	Nº vagas
*Linhas 1, 2 ou 3	02
Total de vagas	12

*Será considerado “Aprovado(a) e Classificado(a)” no máximo um(a) servidor(a) por linha de pesquisa, até atingir o limite de vagas ofertadas para categoria neste Edital (02 vagas).

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	10/02/2021
Inscrições	22/02/2021 a 07/03/2021
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2021
Prazo para entrada de recursos referente ao indeferimento das inscrições	10/03/2021
Homologação das inscrições após recurso (Etapa 1)	12/03/2021
Divulgação da nota preliminar do projeto de pesquisa	17/03/2021
Prazo para entrada de recursos referente as notas do projeto de pesquisa	18/03/2021
Divulgação da nota final do projeto de pesquisa (Etapa 2)	22/03/2021
Divulgação do horário e do link de acesso para defesa/apresentação do projeto de pesquisa	22/03/2021
Defesas do projeto de pesquisa	24 a 26/03/2021
Divulgação da nota preliminar da defesa/apresentação projeto de pesquisa	29/03/2021
Prazo para entrada de recursos referente as notas da defesa/apresentação projeto de pesquisa	30/03/2021
Divulgação da nota final da defesa/apresentação do projeto de pesquisa (Etapa 3)	01/04/2021
Divulgação da nota preliminar da análise de currículo comprovada	05/04/2021
Prazo para entrada de recursos referente as notas da análise de currículo comprovada	06/04/2021
Divulgação da nota final da análise de currículo comprovada (Etapa 4)	08/04/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/04/2021

ANEXO III

Sr(a). Coordenador(a), do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, unidade UFERSA.

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, venho respeitosamente requerer a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Central, em Mossoró-RN.

Área de Concentração:
Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linha de Pesquisa:
 Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
 Planejamento, gestão e políticas socioambientais
 Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Sublinha de pesquisa:

Título do Projeto de Tese:

Desejo concorrer a vaga destinada a servidores efetivos da UFERSA (Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015):

- sim
 não

Matrícula inicial no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

_____ - ____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA O
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

I. Informações pessoais

Dados gerais	
Nome:	
Estado civil:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Data do nascimento:	
Endereço residencial	
Rua:	Nº
Bairro:	Cidad/Estado:
CEP:	Fone:
E-mail:	Cel:
Endereço profissional	
Rua:	Nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Fone:

II. Formação acadêmica

Graduação	
Curso:	
Instituição:	
Cidade/Estado:	Ano de conclusão:
Outra graduação: () não () sim, qual?	
Pós-graduação (maior titulação)	
Curso:	
Instituição:	
Cidade/Estado:	Ano de conclusão:
Outra graduação: () não () sim, qual?	

III. Atividade profissional

Dados profissionais atuais	
Instituição/Órgão/Empresa:	
Cargo/Função:	
Cidade:	Estado:
Data de admissão:	Carga horária semanal:
Possui liberação da instituição para cursar o doutorado: () não () sim	

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO LATTES
(Considerar apenas os últimos 5 anos - jan/2016 a dez/2020)

Candidato(a): _____ **Data:** ____/____/____

Critérios	Pontos			Limite de pontos	Comprovante (página)
	Por item	Candidato	Comissão		
Artigos em periódicos					
A1	5,0			Sem limite	
A2	4,0				
B1	2,0				
B2	1,0				
B3, B4 e B5	0,7			Até 5,0 pontos	
C ou sem Qualis	0,5			Até 2,0 pontos	
Livros e capítulos					
Livro completo	6,0			Até 18,0 pontos	
Organização de coletâneas	4,0				
Capítulo de livro	2,0				
Patentes					
Registro de softwares ou novos produtos	5,0			Sem limite	
Registro do aprimoramento de processos	5,0				
Depósito de patente	2,0			Até 4,0	
Trabalhos em Anais de eventos internacionais					
Artigo completo	0,8			Até 5,0 pontos	
Resumo expandido	0,6				
Resumo simples	0,4				
Trabalhos em Anais de eventos nacionais					
Artigo completo	0,6			Até 5,0 pontos	
Resumo expandido	0,4				
Resumo simples	0,2				
Orientação					
Monografia de especialização	3,0			Até 8,0 pontos	
TCC/Monografia de graduação	2,0				
Estágio supervisionado	1,0				
Iniciação científica, por ano	1,0				
PIBID, PET, Monitoria ou extensão, por ano	1,0				

Participação em bancas e comissões julgadoras					
Concurso público	1,0			Até 5,0 pontos	
Monografia de especialização	0,8				
TCC/Monografia de graduação	0,6				
Estágio supervisionado	0,5				
Docência:					
Docência na pós-graduação, por semestre	3,0			Até 8,0 pontos	
Docência no ensino superior, por semestre	2,0				
Docência no ensino técnico, por semestre	1,0				
Professor do ensino médio e/ou básico, por ano	1,0				
Experiência profissional (exceto a docência)					
Atuação na área ambiental, por ano	3,0			Até 6,0 pontos	
Atuação em outras áreas, por ano	2,0				
Consultoria técnica especializada, por parecer	1,0				
TOTAL DE PONTOS:					

Observações:

- O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a(ao) do(a) primeiro(a) colocado(a);
- Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis da área de Ciências Ambientais.
- Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* que estejam devidamente compradas no arquivo da inscrição;
- Não serão contados artigos na condição de “aceito” ou “no prelo”;
- A coluna cinza (item Comissão), é de preenchimento exclusivo da comissão avaliadora da seleção, conforme estabelecido no item 5.1.

Documentos comprobatórios a serem anexados:

- Artigo em periódico: primeira página do trabalho com nome da revista e dados da publicação (ano, número, volume, etc.) + página com Qualis do periódico na área de Ciências Ambientais;
- Livro (autoria ou organização): capa do livro, ficha catalográfica com ISBN, comissão editorial, sumário e primeira página do texto;
- Capítulo de livro: capa do livro, ficha catalográfica com ISBN, comissão editorial, sumário, ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- Artigo em anais de evento: cópia da primeira página do trabalho com logo e os dados do evento;
- Patente: certificado de registro da patente emitido pelo INPI ou declaração de depósito com o número de registro emitido pelo órgão competente;
- Orientação (monografia e estágios): declaração emitida pelo coordenador ou cópia folha de aprovação do trabalho com assinatura dos membros da banca;
- Orientação (iniciação científica, extensão, monitoria e outros): declaração emitida pelo órgão competente;
- Participação em comissões julgadoras de concurso público: portaria com designação emitida pelo órgão competente;
- Participação em bancas: declaração emitida pelo coordenador ou cópia folha de aprovação do trabalho com assinatura dos membros da banca;
- Docência: registro na carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho assinado;
- Experiência profissional: registro na carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho assinado.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
(PARTE ESCRITA E APRESENTAÇÃO)

Critérios para análise do Projeto de Pesquisa:

Itens avaliados	Valor máximo
1. Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,5
2. Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha de pesquisa selecionada.	1,0
3. Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	0,5
4. Hipóteses e/ou Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5. Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	3,0
6. A viabilidade técnico-financeira ficou evidente no projeto apresentado	2,0
7. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
8. Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
Total:	10

Essa etapa é eliminatória. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Critérios para análise da apresentação do Projeto de Pesquisa:

Itens avaliados	Valor máximo
1. Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2. Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
3. Objetividade e exequibilidade	2,0
4. Contribuição do projeto de pesquisa para as Ciências Ambientais	2,0
Total:	10

Essa etapa é eliminatória. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá da avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa, com base na apresentação oral por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por até 15 (quinze) minutos.

ANEXO VII
CHECKLIST – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM
ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Documentos em conformidade com item 3.1	Check
a) Requerimento dirigido à Coordenação solicitando inscrição, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO III);	
b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido incluindo uma foto recente digitalizada (ANEXO IV);	
c) Cópia digitalizada dos documentos RG, CPF, Título de Eleitor e Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais). Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar a cópia do Passaporte;	
d) Candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação como Serviço Militar;	
e) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) em conformidade com o item 5.7, devem apresentar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s);	
f) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;	
g) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, respeitado o item 1.1, ou, para o caso previsto no item 1.2, documento emitido pela Coordenação de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a);	
h) Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do Mestrado;	
i) Comprovação do vínculo institucional para os candidatos que concorrerão em vagas destinadas à servidores efetivos da UFERSA (conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015);	
j) Declaração da empresa/instituição com a intenção da liberação total ou parcial das atividades laborais, para o(a)s candidato(a)s que possuem vínculo empregatício;	
k) Currículo Lattes atualizado acompanhado da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes à produção científica e atuação profissional (ambas considerando os últimos 5 anos - jan/2016 a dez/2020);	
l) Quadro de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchido com a pontuação observada pelo(a) candidato(a) e indicação da localização dos documentos comprobatórios no arquivo (número da página).	
m) Projeto de Pesquisa em consonância com os padrões estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.	